



DECRETO Nº 2.825 de 17 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

Antonio Eduardo Marçon Nogueira, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de Casa Branca de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso III e V do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais) nas dotações do orçamento vigente:

010220.1545200232.031-339039/0176	Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 170.000,00
010220.1545200232.031.339030/0174	Material de Consumo	R\$ 130.000,00
010206.0412200042.006.339030/0030	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
010216.1030100172.024.339030/0111	Material de Consumo	R\$ 350.000,00
010203.0412200042.003.339039/0024	Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 30.000,00



Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de excesso de arrecadação apurado na rubrica da receita 1.9.2.8.02.9.1.01/84 – Outras Restituições - Principal.

Casa Branca, 17 de Agosto de 2021.

MARCO APARECIDO PEREIRA
Diretor do Departamento de Administração e Gestão Pública

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
VICE-PREFEITO no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
Secretária Geral